



AGECOM



## *Homenagens na Casa do Rio Vermelho*

Durante todo o mês a Casa do Rio Vermelho-Jorge Amado e Zélia Gattai terá uma programação comemorativa do aniversário do escritor baiano, que ontem completaria 103 anos se estivesse vivo. As atividades incluem exibição de vídeo com depoimentos, apresentações musicais, roda de capoeira, concurso, performances, presentes, curso de fotografia, além da exposição permanente que revela a intimidade do casal de escritores. O prefeito ACM Neto disse ontem que uma das grandes conquistas da atual gestão municipal na área da cultura foi justamente poder reunir as condições para que a casa da Rua Alagoinhas fosse aberta ao público como um memorial. Pág. 4

# INAUGURADO O 1º MÓDULO-CONFORTO DOS RODOVIÁRIOS

*O Sindrodoviários afirma que a iniciativa da Prefeitura é um avanço para a categoria*

O primeiro módulo-conforto dos 30 que serão construídos até o final desta gestão foi entregue ontem pelo prefeito ACM Neto durante a inauguração da Praça Guilherme Marback, no fim de linha do bairro de mesmo nome. Com cinco metros quadrados de área, os módulos serão um local de descanso e interação dos rodoviários, conforme disse o prefeito, ressaltando que os rodoviários precisavam de uma melhor infraestrutura para atender bem aos mais de 1,3 milhão de passageiros transportados por mês na cidade. O presidente do Sindrodoviários, Hélio Ferreira, afirmou que a iniciativa da Prefeitura é um avanço para a categoria. “Esse é um pleito antigo que está sendo atendido”, disse o sindicalista. Pág. 3



O primeiro módulo-conforto, com 5m<sup>2</sup> de área, foi construído no fim de linha do Marback para servir aos rodoviários

# EXPOSIÇÃO “AMAR A LINA” EM CARTAZ ATÉ SETEMBRO

*A mostra pode ser visitada de quarta a domingo, das 14 às 19h, no Gregório de Mattos*

Sucesso de crítica e de público, a exposição “Amar a Lina” continua em cartaz até o dia 13 de setembro na Galeria da Cidade, localizada no Teatro Gregório de Mattos. A mostra pode ser visitada de quarta a domingo, das 14 às 19h. O Teatro Gregório de Mattos está localizado na Praça Castro Alves, atrás do Espaço Itaú de Cinema Glauber Rocha.

A exposição está aberta ao público desde junho, quando o teatro foi reinaugurado. Faz uma homenagem a Lina Bo Bardi, arquiteta responsável pelo projeto do espaço desenvolvido em 1986, e tem curadoria do artista visual Joãozito e da arquiteta Carla Zollinger. A mostra é dividida em ambientes que buscam contar a história e obra da arquiteta italiana naturalizada brasileira, que também foi escritora, colecionadora, cenógrafa e figurinista. Neles, pode-se conferir objetos das tradições populares, produzidos por artesãos, marcados pela criatividade mágica e lúdica, que inspiraram o seu trabalho desde que ela chegou à Bahia, no final da década de 50.

Além disso, o visitante vai conhecer projetos idealizados pela arquiteta que não foram executados, como a casa para o escultor Mario Cravo, assim como uma casa que seria construída ao lado do Solar do Unhão.

Para Joãozito, a exposição busca retratar o envolvimento da arquiteta com a Bahia, e seu encanta-

mento com o fazer artístico da cultura popular. “Lina Bo Bardi viu beleza e vida onde muitos enxergavam apenas pobreza e miséria”, afirmou. Já para Carla Zollinger, a arquiteta considerava que “a cultura popular deveria ser a chave da produção moderna brasileira e do nosso desenho industrial”, marcada pela pouca dispo-

nibilidade de recursos materiais e grande inventividade.

Outro atrativo da exposição são as maquetes das obras de Lina Bo Bardi realizadas em Salvador, como o Conjunto do Unhão, a Casa do Benin na Bahia e a Ladeira da Misericórdia, que foram disponibilizadas por Carla Zollinger para apreciação do público.



*A exposição retrata o envolvimento de Lina com a Bahia e encantamento com o fazer artístico da cultura popular*

## SALVADOR GANHARÁ PONTOS DE ENTREGA PARA COLETA SELETIVA

*O evento será realizado na cooperativa de reciclagem Coopcicla, Sete Portas*

O prefeito ACM Neto e o secretário municipal de Cidade Sustentável (Secis), André Fraga, lançam nesta terça-feira, às 9h30, o programa de coleta seletiva, com entrega voluntária, que passará a atender

as mais diversas áreas da cidade. O evento será realizado na cooperativa de reciclagem Coopcicla (Rua Cônego Pereira, s/n, Sete Portas, ao lado da sede da Secretaria Municipal de Manutenção – Seman).

Na ocasião, será apresentado o modelo de contêiner, com capacidade de 2,5m<sup>3</sup>, implantado inicialmente em 50 pontos da capital. Neles, cidadãos poderão depositar resíduos secos como papelão, plás-

tico, entre outros. Será lançado ainda o aplicativo Coleta Seletiva Salvador, para Android e IOS, através do qual será possível consultar pontos mais próximos de entrega desse material.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

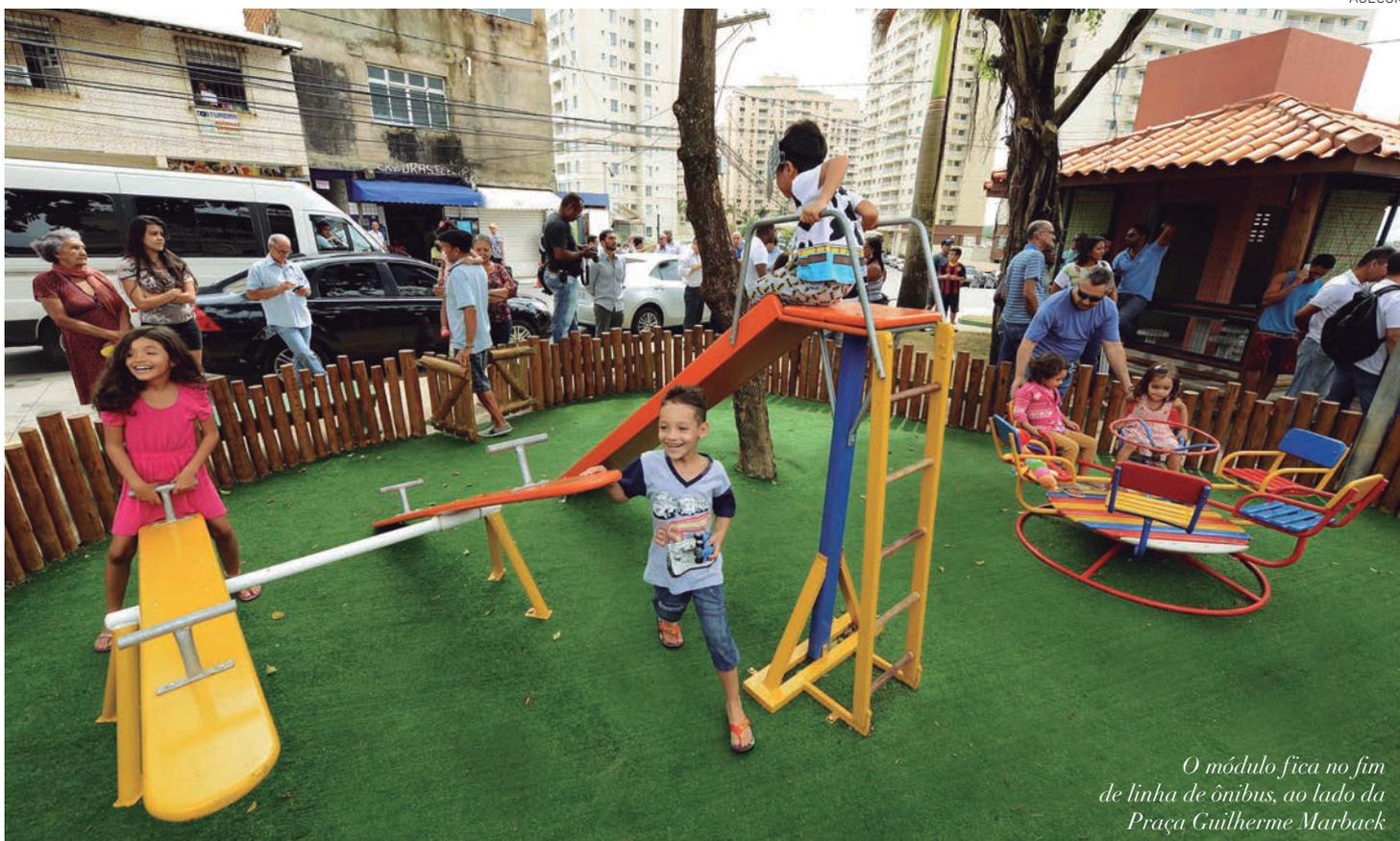
**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue para 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



*O módulo fica no fim de linha de ônibus, ao lado da Praça Guilherme Marback*

# MÓDULO-CONFORTO É ENTREGUE PARA OS RODOVIÁRIOS

Uma antiga reivindicação dos rodoviários começou a ser atendida pela Prefeitura ontem, com a inauguração do primeiro módulo-conforto para a categoria no fim de linha do Marback. A ação foi realizada por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade (Semob) através de contrapartida da construtora e incorporadora Sertenge. A cerimônia de entrega contou com as presenças do prefeito ACM Neto, do secretário da Semob, Fábio Mota, autoridades, representantes dos rodoviários e a população.

Além deste, outros 30 módulos serão construídos até o fim da gestão, sendo que 15 deles terão obras iniciadas já no próximo sábado, nos finais de linha dos

bairros de Boa Vista de São Caetano, Boca da Mata e Pero Vaz. Já foi autorizada também a construção dos módulos nos finais de linha de Pernambuco e Boca do Rio.

Cada um deles deve ser concluído num prazo de dois meses. Os módulos terão área de 5m<sup>2</sup>, sanitários feminino e masculino, local de descanso e interação e recursos apropriados para alimentação dos rodoviários. Nos locais onde não houver espaço para construção do módulo-conforto, a Prefeitura verificará salas ou pontos comerciais que possam ser alugados para adaptação e infraestrutura semelhante para os trabalhadores.

*Mais 30 serão entregues até o fim da gestão com contrapartida das concessionárias*

O prefeito ACM Neto ressaltou que os rodoviários precisavam de uma melhor infraestrutura para atender bem aos mais de 1,3 milhão de passageiros transportados por mês na cidade. Ele ressaltou ainda que os módulos serão acompanhados de urbanização do entorno, a ser executada pela Prefeitura. “A intenção é de que não apenas os rodoviários, mas também moradores e comerciantes locais possam aproveitar o espaço, dando mais qualidade de vida a todos.”

“É uma iniciativa muito boa, pois a população de Salvador precisa de recursos como praça para o lazer. Fiquei muito feliz por ver que as crianças foram agraciadas com brinquedos aqui, seguindo o que meu avô acreditava, que é o lazer como parte da educação, assim como o nome dele ainda ser lembrado pelo trabalho político em favor das pessoas de baixa renda”, relatou o educador Guilherme Marback Neto, presente na cerimônia.

## DEMAIS MELHORIAS

Já o secretário Fábio Mota destacou as demais mudanças na mobilidade da cidade desde a vigência do contrato de concessão do transporte público, como os mais de 900 ônibus novos que já estão em circulação na cidade, 370 mil downloads do CittaMobi (aplicativo de acompanhamento das linhas de ônibus no celular), renovação dos abrigos de ônibus e o Corujão Salvador, com transporte coletivo 24 horas para a população. “Com a chegada dos módulos-conforto, estamos inaugurando um momento novo de promoção da dignidade da categoria”, complementou.

O presidente do Sindicato dos Rodoviários da Bahia (Sindirodoviários), Hélio Ferreira, afirmou que a iniciativa da Prefeitura é um avanço para a categoria. “Esse é um pleito antigo que está sendo atendido. Consideramos o módulo-conforto como um momento histórico na cidade.”

# PREFEITURA HOMENAGEIA JORGE AMADO PELOS 103 ANOS

O prefeito ACM Neto exaltou o aniversário do escritor Jorge Amado, que completaria 103 anos ontem se estivesse vivo. Neto, que lembrou da relação de amizade entre sua família, sobretudo do avô Antônio Carlos Magalhães, e o escritor baiano, disse que uma das grandes conquistas da atual gestão municipal na área da cultura foi justamente poder reunir as condições para que a casa da

Rua Alagoinhas, número 33, fosse aberta ao público como um memorial.

Desde a inauguração, em novembro, cerca de 9 mil pessoas já visitaram a Casa do Rio Vermelho - Jorge Amado e Zélia Gattai. “Celebramos a vida, história e memória de Jorge Amado, grande baiano que levou a nossa terra, a nossa cidade, para os quatro cantos do mundo. Posso dizer que

muito do meu gosto pela literatura desenvolvi lendo as obras de Jorge Amado quando ainda era jovem. E agora, como prefeito, tive o prazer de poder constituir no Rio Vermelho, onde ele morou com sua querida Zélia, um memorial que hoje é visitado por pessoas do mundo inteiro, que têm a oportunidade de conhecer seus hábitos, o seu dia a dia. Era um sonho antigo que tive a oportu-

*ACM Neto diz que o tempo vai passar, mas o escritor será sempre lembrado*

tunidade de realizar. O tempo vai passar e ele vai continuar sempre lembrado porque sua obra é imortal”, afirmou o prefeito. ACM Neto também gravou um vídeo sobre a importância da data de hoje a pedido da Casa do Rio Vermelho. A mensagem está publicada nas redes sociais do memorial.

AGECOM



*Nas quintas-feiras deste mês quem for vestido de azul (cor de Oxóssi) visitar a Casa de Jorge Amado terá o benefício de pagar meia entrada*

## MUITAS ATIVIDADES NA CASA DO RIO VERMELHO

Agosto é um mês especial na Casa do Rio Vermelho - Jorge Amado e Zélia Gattai. O escritor será lembrado até o final do mês em que se comemora seu aniversário com uma série de atividades, como exibição de vídeo com depoimentos, apresentações musicais, roda de capoeira, concurso, performances, presentes, curso de fotografia, além da exposição permanente que revela a intimidade do casal de escritores.

Ontem, às 17h30, foi realizado um happy hour musical na varanda do memorial, com Guida Moira e Ulisses Castro, e um recital com o ator baiano Marcelo Praddo.

Nos sábados dos dias 8 e 22, picolés de frutas serão distribuídos gratuitamente aos visitantes, amenizando o calor da primavera que se aproxima. Já às quintas-feiras de agosto (13, 20 e 27) serão para lembrar de Oxóssi: quem for vestido de azul (cor do

orixá), pagará meia entrada. Na terça-feira (18), será realizada uma oficina de fotografia para smartphones e câmeras compactas, feita em parceria com a Usina de Fotos. E nas tardes dos dias 15 e 29, personagens ganharão vida na casa com atores encarnando alguns dos mais conhecidos personagens de Jorge Amado.

A programação conta ainda com atividades ininterruptas até o último dia do mês, com exibição de

vídeo-depoimentos de amigos, artistas, formadores de opinião e pessoas do povo, e com o concurso fotográfico “Agosto Amado”, voltado para o Instagram. As regras deste concurso estão divulgadas na fanpage da Casa do Rio Vermelho, no Facebook, ou no Memorial, que funciona de terça a domingo, das 10h às 17h. Os ingressos custam R\$ 20 (inteira) e R\$ 10 a meia para estudantes e pessoas a partir de 60 anos.

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS SIMPLES	7
CASA CIVIL	8
CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES - CGC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	13
<b>LICITAÇÕES</b>	14
GABINETE DO PREFEITO - GABP	14
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	15
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	15
<b>CONTRATOS</b>	16
CASA CIVIL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
<b>CONVÊNIOS</b>	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	21
<b>EDITAIS</b>	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	21



**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.337 de 10 de agosto de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.337/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
553002-FMLF	15.451.0020.1156	3.3.90.35	0.1.00	28.900	28.900	
	15.451.0020.1156	3.3.90.39	0.1.00			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>28.900</b>	<b>28.900</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>28.900</b>	<b>28.900</b>	

**DECRETO Nº 26.338 de 10 de agosto de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.338/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.02	4.790.000	38.094.000	
	10.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.02	4.000		
	10.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.02	2.800.000		
	10.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.02	1.200.000		
	10.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.02	29.300.000		
	10.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.02			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>38.094.000</b>	<b>38.094.000</b>	
547002-SALTUR	23.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	480.000	480.000	
	23.695.0008.2301	3.3.90.30	0.1.00	150.000		
	23.695.0008.2301	3.3.90.39	0.1.00	865.000		
	23.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00			
	23.695.0008.2301	3.3.90.37	0.1.00			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.495.000</b>	<b>1.495.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>39.589.000</b>	<b>39.589.000</b>	

**DECRETO Nº 26.339 de 10 de agosto de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 431.802,00 (quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.339/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.129.0002.1137	3.3.90.39	0.1.00	431.802	431.802	
	04.122.0002.1131	3.3.90.39	0.1.00			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>431.802</b>	<b>431.802</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>431.802</b>	<b>431.802</b>	

**DECRETO Nº 26.340 de 10 de agosto de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.340/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0011.2106	4.4.90.51	0.1.02	52.000		
	10.302.0028.2093	4.4.90.51	0.1.02	329.000		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>381.000</b>		
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.1.00			381.000
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>381.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>381.000</b>		<b>381.000</b>

**DECRETO Nº 26.341 de 10 de agosto de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.341/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	28.846.0037.2902	3.1.90.91	0.1.00	50.000		
	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00			50.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000</b>		<b>50.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000</b>		<b>50.000</b>

**DECRETO Nº 26.342 de 10 de agosto de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº 8.725, de 30 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.880.000,00 (seis milhões e oitocentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.342/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.02	80.000		
	10.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.02	2.500.000		
	10.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.02	4.300.000		
	10.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.02			6.880.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.880.000</b>		<b>6.880.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.880.000</b>		<b>6.880.000</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 10 de agosto de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GILSE MAQUIEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Assessoria Geral de Comunicação, da Chefia de Gabinete de Prefeito e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MANOELA SANTANA BISPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/08/2015, **VIVIANE DE JESUS CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Vice-Prefeito, Grau 55, do Gabinete da Vice-Prefeita, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARINA CÂMARA MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, com cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JUCARA LIRA SOARES MARTINS	156106167	60
ANDERSON WANDERLEY DOS SANTOS MOREIRA	2296322151	65
CHARLES ULISSES DE BRITO	516482700	66

**PROFESSOR DE DANÇA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA MANUELLA CAVALCANTE	1522269150	26
VIVIANE SOUZA BITTENCOURT	958345910	28
CAMILA DE ALMEIDA MENEZES	806677830	30
SEOMARA RIBEIRO DE MELO	246596066	31

**AGENTE DE SUPORTE DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SIRLIANE ROSA BERTORA VITAL ALVES	771383762	347
ANA RITA DOS SANTOS	318683989	384

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PROFESSOR DE HISTÓRIA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DINO CASSIO PASSOS LIMA	699921937	4

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **TAINÁ SANTOS RODRIGUES**, do cargo em comissão de Coordenador, da Coordenadoria de Inclusão Educacional e Transversalidade da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 163/2015 – SMED e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 13/01/2015, a servidora **JANNE SUELI SANTOS VENTURA**, matrícula 872101, do cargo de Professor Municipal, Nível I, Referência G, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5712/2015 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/06/2015, a servidora **JOCIANE SANTOS DE ANDRADE ARAÚJO**, matrícula 982810, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Código 4240, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2015.

**CASA CIVIL****Conselho Gestor de Concessões - CGC****DELIBERAÇÃO Nº 02/2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES - CGC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a análise e conclusão do Colegiado em sessão ordinária realizada do dia 31.07.2015

**RESOLVE:**

Definir o modo da entrega dos Estudos Técnico Básicos e de Viabilidade no âmbito da PMI 01/2015 - ESTACIONAMENTO autorizado à Proponente HORA PARK - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, conforme Resolução 003/2015, publicada no DOM de 08 a 10.08.2015 na forma seguinte: um estudo contemplando todo o objeto da PMI e outro, considerando somente Estacionamento Rotativo, observados e mantidos os prazos fixados no Cronograma a que se refere o item 6.3.3 da PMI em comento.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 2015.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Presidente do Conselho Gestor de Concessões

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 091/2015**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. Nº

24.870 de 28 de março de 2014,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os seguintes membros efetivos: AIDIL CELESTINO CONCEIÇÃO TADEU, matrícula nº 20.434, que a presidirá, IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula nº 19.392 e GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO, matrícula nº 870.728, tendo como suplentes EVERALDINO MARTINS MACHADO, matrícula 870.299, e SOLANGE FALHEIROS DO NASCIMENTO matrícula nº 15.968.

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos da Presidente, esta será substituída por IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula nº 19.392.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 07 de agosto de 2015.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 092/2015**

Altera o artigo 38 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Tributos (CMT) da portaria nº 002/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso III do art. 312-A da Lei 7.186/2006, com redação dada pela Lei 8.421, de 15 de julho de 2013 e seu art. 329.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 38 do regimento interno do Conselho Municipal de Tributos (CMT) aprovado pela portaria 002/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 38.** A definição da pauta de julgamento é de competência da Presidência do Conselho, devendo ser observado o prazo de 15 dias para a realização da sessão de julgamento, contado da data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo único-** Durante o prazo a que se refere o "caput" deste artigo, o processo ficará disponível para vistas das partes que tenham interesse no processo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 10 de agosto de 2015.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	JOÃO AUGUSTO NUNES CORDEIRO
PROCESSO N.	13390/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	546.999-6
NL	IPU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ANULAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SEMAP PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.
CONTRIBUINTE	MARIA CRISTINA CORDEIRO CALDAS
PROCESSO N.	6658/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	285.960-2
NL	IPU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ANULAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SEMAP PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.
CONTRIBUINTE	FRANCISCA MARIA FÉLIX CERQUEIRA
PROCESSO N.	20709.2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	55928-8



NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ANULAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SECIM/REV PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.
CONTRIBUINTE	DEBEMA- ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
PROCESSO N.	36326/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	713180-1
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO DE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. BASE LEGAL ART. 68, III DO CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuinte, e/ ou Representantes Legais, abaixo identificados que **precluiu a oportunidade para apresentação de Recursos Administrativos** - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos do CTRM/ Lei 7.186/06 vigente.

CONTRIBUINTE	REPRESENTANTES LEGAIS	PROCESSO N.
G & G PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA/ ADAIR ALVES BARRETO	-	25340/2014
TERMAC - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	JUTAIR LIMA DOS SANTOS	28023/2014
MARIA JOSE FERREIRA RODRIGUES E OUTRO	-	14664/2014
DANIEL MATOS PEREIRA	-	7293/2014
LUCIO LAMÔNICA MOREIRA	BARBARA JOANNA MOREIRA WISNHESKI	30337/2014
ADLER S/A - MARCELO KOCH GOMES DOS SANTO	TIAGO MACHADO GOMES DOS SANTOS	29517/2014
WAC PATRIMONIAL S/C LTDA - HOTEL CAMPO GRANDE LTDA - ME	-	31527/2014
MARIA DA CONCEIÇÃO M. DURÃO	-	7670/2014
REGINALDO SANTOS NASCIMENTO	-	7739/2014
JOSE LUIS VIEIRA DE SANTANA	-	13904/2014
BENEDITO BARBOSA - WEBEN SANTA ROSA DE CASTRO	JOELMA SILVA COSTA	14556/2014

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

**EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. ADMITIDO.** Atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal.**

PROCESSO N.º	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL
31297/2014	ROSANGELA DE CARVALHO DA SILVA
27805/2014	ALDELICE DE JESUS MIRANDA
25333/2014	MARIA IRACI DA SILVA
20451/2014	RITA SANTOS DE JESUS
31672/2014	JOSE CARLOS FERREIRA
20055/2014	LUIZ BISPO DE BRITTO
29437/2014	ADELINA MARIA MADEIROS MELO

PROCESSO N.º	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL
7985/2014	VERA LUCIA CAMACHO SANTOS
21281/2014	LOURIVAL DA SILVA
23483/2014	IMOBILIÁRIA IPIRANGA LTDA - ME

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**MARIA ELIANE DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	PJ- CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
REPRESENTAÇÃO LEGAL	-
PROCESSO N.	33695/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	522310-5
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDECIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, § 1º, 297 - F, I, 293 - B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO § 2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.
CONTRIBUINTE	VICENTE M. DA SILVA FILHO/ CARMEN LIGIA DOS SANTOS
REPRESENTAÇÃO LEGAL	-
PROCESSO N.º	15285/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	367.720-6
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDECIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, § 1º, 297 - F, I, 293 - B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO § 2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	BELMONTE PARTICIPAÇÕES S/A
REPRESENTAÇÃO LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO
PROCESSO N.	57211/2012
CNPJ	08.941.699/0001-04
NFL	3269/2012
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE. BASE LEGAL ARTIGOS 306 E 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRIBUINTE	CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA LTDA
REPRESENTAÇÃO LEGAL	OLAVO NETO
PROCESSO N.º	33270/2011
CGA	060.644/001-43
NFL	1311/2011
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE. BASE LEGAL ARTIGOS 306 E 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRIBUINTE	CARLOS BRITTO FERREIRA
REPRESENTAÇÃO LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO
PROCESSO N.	16136/2010
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	644000-2
NFL	433/2010
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO



EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE. BASE LEGAL ARTIGOS 306 E 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 328/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar, desde 03 de agosto de 2015, **Clidério Evangelista Bastos**, matrícula n.º 887746, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor Sistêmico, grau 65, do Setor de Gestão do Plano de Saúde, da Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas/ SEMGE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 314/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

#### RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, do servidor Bomfim Crystobaw Borges Duarte, matrícula 2226922, lotado na Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 329/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

#### RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, do servidor Luciano Brayner de Cerqueira, matrícula 2225926, lotado na Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 308/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 17 a 18 do Processo 13497/2014-SMS, resolve aposentar ROSANA BRANDÃO DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 982253, Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 4200, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 309/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 e 40 do Processo 7594/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a ANÁLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA,

matricula 17206, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos Incisos I, II, III e IV do Artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 310/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 40 e 42 do Processo 5995/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a CARMELIA EVA DA SILVA TEIXEIRENSE, matrícula 17922, Coordenador Pedagógico, Nível II, referência J, código 80002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos Incisos I, II, III e IV do Artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 311/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 47 e 49 do Processo 4167/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a OTTO MARQUES DE FREITAS FILHO, matrícula 20940, Professor Municipal, Nível I, Referência M, código 49000, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 313/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 46 e 47 do Processo 2716/2014 SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE LOURDES NOVA BARBOZA, matrícula 24184, Professor Municipal, Nível II, Referência L, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 302/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o Processo n.º 1307/2015 - SEMGE,

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa **CE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 12.282.429/0001-96)**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso de Fornecimento n.º 134/2014, as seguintes penalidades, com base na Cláusula NONA, item 9.1, subitem 9.1.3, alínea "a" do referido Termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

**I. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;**



**II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 31 de Julho de 2015

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
3692/2014	SEMGE	ANTONIO CARLOS SANTOS RIBEIRO
3491/2014	SEMGE	MARIA LUCIA FUEZI DE MOURA
3492/2014	SEMGE	IVANA DÁRIA M ANDRADE
3835/2014	SEMGE	MAGALY SOUZA ESPINHEIRA
3487/2014	SEMGE	LUIZ ROBERTO FRANCA CONRADO
3486/2014	SEMGE	IRACEMA SANTOS LEMOS

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
3485/2014	SEMGE	CONCEIÇÃO CELESTE JOSÉ DE SANTANA
3537/2014	SEMGE	VERENA DE MORAES REGO GOMES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de agosto de 2015.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**

**PORTARIA Nº. 239/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1290/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 054219-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **MARÍLIA SOUTO MAIA SANTANA SILVA**, matrícula n.º.877248, Professor Municipal, [40h], Nível II, Ref. C, da lotação do [a] - Secretaria Municipal da Educação - SMED, integrada por 01 [um] dependente [s] **Hoton Santana Silva** em R\$ 5.026,61 [cinco mil, e vinte seis reais e sessenta e um centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de maio/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.026,61 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de agosto de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 235/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1352/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 019857-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **LENILDA TEIXEIRA DOS SANTOS MEIRA**, matrícula n.º.8872, Professor Municipal Suplementar, [20h], Nível I, Ref. E, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Carlos Fernando Meira** em R\$ 2.258,43 [dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de maio/15, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.258,43 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/05/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de agosto de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 236/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1190/2015 e 1118/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 016300-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **JULIO FREITAS DE ABREU**, matrícula n.º.3784, Assistente Legislativo Municipal, da lotação do

[a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Darcy Santos Martins e Rosalia Albergaria Guimarães Cova de Abreu** em R\$ 10.772,46 [dez mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de abril/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 10.772,46 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/04/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de agosto de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 237/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1311/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 020971-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **MACÁRIO AMBROSIO SILVA**, matrícula n.º.976230, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h], da lotação do [a] - Secretaria Municipal da Saúde - SMS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Dionisia de Oliveira Costa** em R\$ 1.564,56 [mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de maio/15, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.564,56 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/05/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de agosto de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 238/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1243/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 006503-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **CELINA SANTIAGO PIEDADE**, matrícula n.º.7399, Professor Municipal Suplementar, [40h], Nível I, Ref. J, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Elizeu Irenio Piedade** em R\$ 5.124,85 [cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de março/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.124,85 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/03/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de agosto de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 240/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1362/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 013729-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **IZIDORIO FELIPE DOS SANTOS**, matrícula n.º.263, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [40h], da lotação do [a] - Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, integrada por 01 [um] dependente [s] **Julia de Oliveira Santos** em R\$ 2.085,06 [dois mil e oitenta e cinco reais e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de abril/15, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.085,06 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/04/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de agosto de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 241/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1175/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 005360-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **BERNARDO ANTONIO SIQUEIRA NETO**, matrícula n.º.3622, Assistente Legislativo Municipal, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Jurandy Oliveira Siqueira** em R\$ 9.277,04 [nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no



mês de abril/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 9.277,04 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/04/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de agosto de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 242/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1154/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 012505-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ELIAS FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº.9181, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Teresa Santos Ribeiro** em R\$ 788,00 [setecentos e oitenta e oito reais], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de março/15, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 788,00 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/03/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de agosto de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 243/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1294/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 027334-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **RAYMUNDO DE LIMA FROQUET**, matrícula nº.2170, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Nildalia dos Santos Froquet** em R\$ 1.139,87 [mil cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de março/15, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.139,87 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/03/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de agosto de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### PORTARIA N.º 441/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar, desde 01/08/2015, a servidora **LECIA MAGDA SOUSA ALMEIDA MAGALHAES**, mat. nº. 981494, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Contabilidade, da Subcoordenadoria de Contabilidade, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de agosto de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 442/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/08/2015**, a servidora **MARIA HELENA SANTOS DE ALMEIDA**, mat. nº. 20914, para responder pelo Cargo em Comissão de OUVIDOR, grau 54, da Ouvidoria em Saúde, durante o impedimento legal da titular **SARA AREAS COSTA** mat. 983686, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de agosto de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria 364/2015, publicada no DOM nº 6.359 de 13 a 15/06/2015,

**ONDE SE LÊ:...** Vinicius Alves Mariano...

**LEIA-SE: ...** Marcelo Costa Lima...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de agosto de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### Fundação Cidade Mãe - FCM

#### PORTARIA N.º 037/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Daniela Ribeiro da Silva, matrícula nº. 505, Chefe do Setor de Execução e Controle Contábil - Financeiro, grau 63, para cumulativamente com a função que exerce substituir Galdina Maria Ribeiro Melhor, matrícula nº. 30, no exercício do Cargo em Comissão de Subgerente Financeiro, grau 53, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 07 de agosto de 2015.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

#### PORTARIA N.º 292/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor Luciano Ornelas da Silva, matrícula nº 282 da Função de Confiança de Chefe do Setor de Vistoria, grau 63, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 07 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 293/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor José Oliveira Santana, matrícula nº 330, Chefe de Setor, grau 63, para substituir cumulativamente o servidor Dejaci Santos Marinho, matrícula nº 259, no Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo I, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira desta Secretaria, durante o impedimento do titular por motivo de férias, no período de 03/08/2015 a 18/08/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 07 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário



**PORTARIA Nº 289 /2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo PR 5911000000-2015/41159 em 28/07/2015, referente a Alteração de Razão Social nº **2015-SUCOM/CLA/ARS-003**,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Alteração de Razão Social** da Licença Ambiental 2015-SUCOM/CLA/LU-171 vinculado ao PR 5911000000-2015/19490 em 08/04/2015 a **SALVADOR BARRA INCORPORADORA LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 12.072.785/0001-97 com sede na Rua Coronel de Almerindo Rehem, nº 126, Caminho das Árvores, mediante o cumprimento da legislação vigente.

**Art. 2º** - O atual titular reconhece que por meio deste ato torna-se responsável pelo cumprimento das condicionantes e legislação pertinente a atividade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 03 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 291/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-37294/2015, referente à Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) da Licença Ambiental nº 2012-002877/TEC/LS-1899 em nome do **MEGA POSTO GRAMADO LTDA.**, mediante Portaria nº 091/2012 publicada em 24/05/2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE (PPV)** da Licença Ambiental por 03 (três) anos, a partir da data do vencimento concedido, mediante Portaria SMA nº 091/2012 publicada no Diário Oficial do Município em 24 de maio de 2012, válida até 24 de maio de 2015 a **MEGA POSTO GRAMADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.580.824/0001-20, para **IMPLANTAÇÃO** da atividade posto de serviços e de abastecimento de veículos localizado na Avenida Graça Lessa, nº305, Brotas. Coordenadas geográficas 12°59'34,35"S e 38°29'45,36"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SUCOM/DFIS/CFA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

II - Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;;

III - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações e/ou atividades, durante vigência da licença;

IV - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com comprovantes de destinação dos resíduos acompanhados de ART do profissional responsável;

V - Solicitar a Licença Ambiental para operação da atividade quando do termino das obras;

VI - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da obra, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) e Gestão de Uso da Água, devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 06 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**

**PORTARIA Nº. 182/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 22/07/2015, o servidor GILDÁSIO DOS SANTOS, matrícula 1328, cargo Guarda Civil Municipal, lotado nesta Superintendência.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 10 de agosto de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 183/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/07/2015, o servidor FÁBIO OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1026, cargo Guarda Civil Municipal, lotado nesta Superintendência.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 10 de agosto de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 184/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/08/2015, o servidor WILSON ALVES DE LIMA, matrícula 1101, cargo Guarda Civil Municipal, lotado nesta Superintendência.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 10 de agosto de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 185/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, desde 01/08/2015, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta SUSPREV.

NOME	MATRICULA
IVAN LINHARES DE ASSIS	1616

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 10 de agosto de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 186/2015**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, desde 01/08/2015, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta SUSPREV.

NOME	MATRICULA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA	675

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 10 de agosto de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**LICITAÇÕES****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo GABP nº: 3030/2015  
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: Associação Brasileira de Ouvidores  
C.N.P.J.: 00.656.809/0001-76  
Objeto: Inscrição de 01 (um) Servidor para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores / Ombudsman, que será realizado, em Gramado/RS, nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2015.  
Projeto / Atividade: 2508 - Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria Geral.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 000 - Tesouro  
Valor Total: R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais).  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso II.  
Assinatura: 10 de agosto de 2015.  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2015**

Processo Nº: 81/2015  
Contratante: ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador.  
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR  
CNPJ: 03.657.354/0001-00  
Objeto: Inscrições de 03(três) servidores para participação no IX Congresso Brasileiro de Regulação, promovido pela Associação Brasileira de Regulação, conforme Of. ARSAL 067/2015.  
Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
Amparo Legal: Art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art.13 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.  
Dotação Orçamentária: Projeto atividade 200101 Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 0100.  
Assinatura: 05 de agosto de 2015.

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 011/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, especializada na prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, no sistema de elevadores instalados no Edifício Sede da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, no Edifício N. S. Ajuda e no prédio da antiga CAT, localizados respectivamente na Rua das Vassouras nº. 01, na Rua do Tira Chapéu nº 06 e na Rua do Tesouro nº 25, todos no Centro, nesta capital;

**PROCESSO Nº. 44.412/2015 - SEFAZ;**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 12/08/2015 até às 09 horas do dia 21/08/2015 (horário de Brasília);

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/08/2015 às 09h (horário de Brasília);

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 21/08/2015 às 10h (**horário de Brasília**). Edital encontra-se à disposição no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 139/2015 - PROC: 1854/2015 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de peito de frango, peixe e salsicha de frango congelada.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	01	924.000,00
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02	1.238.400,00

**LOTE 03 FRACASSADO**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2015**

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO:** 1890/2015

**Nº DO PARECER:** 686/2015

**EMPRESA:** SEC - BAHIA DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 05.246.581/0001-60

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) EXEMPLAR SEMANAL DA REVISTA VEJA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.120,00 (HUM MIL CENTO E VINTE REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 003- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**DATA DO ATO:** 05/08/2015

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 05 de agosto de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº:** 449/2015

**Dispensa de Licitação :** 113/2015.

**Data do Parecer Nº** 06/08/2015

**Contratante :** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratada :** AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA -ME.

**CNPJ/CPF :** 00.872.538/0001-96.

**Objeto :** Locação de Condicionadores de Ar Tipo ACJ.

**Valor Total :** R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

**Dotação Orçamentária :** Projeto Atividade - 2290, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 010.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II

**Data da Homologação:** 06/08/2015.

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente



## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 099/2015  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA.  
Processo n.º 6423/2015-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 24/08/2015 até às 14:00 horas do dia 25/08/2015  
Abertura das Propostas: 25/08/2015 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 25/08/2015 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 10 de agosto de 2015

**JOSE EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, divulga o resultado de habilitação da licitação abaixo especificada:  
Concorrência n.º 004/2014 (tipo Técnica e Preço)  
Processo - SMS n.º 14036/2013  
Abertura: 07/08/2015 às 10:00h  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H SÃO CRISTOVÃO.

LICITANTES HABILITADAS:

INSTITUTO MÉDICO CARDIOLÓGICO DA BAHIA e IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.  
LICITANTES INABILITADAS:

FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DE SAÚDE, por não ter apresentado cópia do registro do conselho de classe do preposto e GACC, por não apresentar atestado de experiência, conforme parecer técnico da DAS/SMS.

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00 às 17:00 horas na COPEL/SMS, situada a Rua da Grécia, n.º 03, Edif. Caramuru, 6.º andar - Comércio - Salvador-BA.

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### COMUNICADO

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, designada pela Portaria n.º 168/2015, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que **ESTÁ SUSPENSADA A LICITAÇÃO**:

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SUCOM N.º: 001/2015  
**LICITAÇÃO N.º:** 005/2015.

**PROCESSO N.º:** 61.209/2014 - SUCOM

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de obras, construção, recuperação e manutenção de passeios e pavimentos rígidos e semi-rígidos nos diversos logradouros do Município de Salvador-Ba nas áreas correspondentes as respectivas Prefeituras de Bairros I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,IX e X, em lote único, conforme especificações e quantificações contidas no Anexo I do Edital de Concorrência Pública n.º 001/2015.

Salvador, 10 de Agosto de 2015.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/Copel

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 010/2015 - Pregão Eletrônico n.º 009/2015 - Processo N.º 29269/2015

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de reprografia, plotagem, impressão gráfica, encadernação e plastificação por demanda, de acordo com as especificações contidas no convite.

**Empresa Vencedora:** NOVA PRINT COPIADORA LTDA - ME.

**Valor global negociado:** R\$ 53.828,40 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

**Data da Homologação:** 07 de agosto de 2015.

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM de 08 a 10 /08/2015 n.º 6396 pag. 15 relativo ao Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico 015/2015.

Onde se lê:

INICIO DA SESSÃO: 18/08/2015 às 10:30h.

Leia-se:

INICIO DA SESSÃO: 20/08/2015 às 10:30h.

Salvador, 10 de Agosto de 2015.

**LUCAS VINICIUS GOMES DÓREA**  
Presidente da COSEL

## Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - CEL/SUSPREV, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal n.º 13.724/02, Lei n.º 8.666/93 na atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal n.º 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SUSPREV n.º 002/2015 - Processo n.º 450/2015 - SUSPREV, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais para Banda de Música da Guarda Municipal de Salvador, com recebimento de propostas de 10/08/2015 às 17:00h, abertura para dia 11/08/2015 às 09:30h e início da disputa no dia 11/08/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do pregão eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA**  
Presidente CEL

## Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA N.º 096/2015, AVISA e torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2015 - LIMPURB, com abertura das propostas e sessão de disputa prevista para o dia 19/08/2015 às 09:30 hs, consoante publicação contida no DOM N.º 6.393, do dia 05/08/2015, à fl. 24, FICA ADIADO para o dia 26/08/2015, conforme disposições abaixo:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2015.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**LOTE:** Único.

**LICITAÇÃO N.º:** 008/2015.

**PROCESSOS N.º:** 022/2015 - LIMPURB.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Auditoria Externa, conforme especificação e quantificação prevista no Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo n.º 022/2015 - LIMPURB.

**PARECER:** 023/2015 - ASJUR/LIMPURB.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 horas do dia 25/08/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/08/2015 às 09:30 horas.

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 26/08/2015 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, Cep : 41.280-420, Salvador/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e no site eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de Agosto de 2015.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da CPL / LIMPURB

**CONTRATOS****CASA CIVIL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015001259

Processo: 3092/2012

NE: 000107

Contratada: AZZUX COMERCIAL LTDA -ME

CNPJ: 01.741.726/0001-48

Objeto: Material de Higiene

Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 - Material de Consumo Fonte 000

Valor: R\$ 178,56 (Cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Salvador, 10 de Agosto de 2015.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo -Casa Civil**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2014**

CONTRATO nº: 080/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da LIMPURB.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho 2015.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	2001	3.3.90.39	0250

Salvador, 23 de julho de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 135/2015

PROCESSO: 5216/2014

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 187/2015

**CONTRATADO: LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME**

CNPJ: 22.328.726/0001-90

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMG	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMG	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
SEMPS	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029			
	08.122.015.2001					
	08.243.035.2308					
	08.126.015.2504					
	08.126.015.2504					
	08.122.015.2001					
	08.244.035.2321					
	08.244.035.2322					
	08.244.035.2323					
	08.306.035.2327					
	08.244.035.2329					
	08.244.014.2334					
	08.244.014.2340					
	08.244.035.2341					
	08.244.035.1318					
	08.241.035.1319					
	08.306.035.1325					
	08.244.014.1330					
	08.244.014.1331					
08.244.014.1332						
08.244.014.1333						
08.244.014.1335						
08.242.014.1336						
08.241.014.1337						
08.243.039.1354						
08.243.035.1312						
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000			
	14.422.014.1215					
	14.422.034.1224					
	14.422.014.2216					
	14.422.034.2222					
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.30	000			
	16.482.018.2069					
	SMED			12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
				04.126.015.2504		
				12.361.031.2145		
12.361.031.2147						
12.366.031.2148						
12.366.031.2149						
12.361.031.2151						
12.365.031.2193						
12.361.031.2194						
12.366.031.2195						
12.361.031.2196						
12.361.031.2197						
12.365.031.2198						
10.361.031.2228						
SMS		10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014		
		10.243.039.1350				
	10.302.026.2083					
	10.126.026.2084					
	10.128.026.2085					
	10.122.026.2086					
	10.301.027.2087					
	10.301.027.2088					
	10.301.027.2089					
	10.302.028.2090					
	10.302.028.2091					
	10.305.028.2092					
	10.302.028.2094					
	10.302.028.2096					
	10.304.029.2097					
	10.305.029.2098					
	10.304.029.2099					
	10.304.029.2100					
	10.305.029.2101					
	10.305.029.2102					
10.305.029.2103						
10.303.030.2104						
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000			
	04.126.015.2504					
	14.244.014.1005					
	14.244.014.1011					
	14.244.014.2015					
	14.422.024.2056					
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000			
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050			
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000			
	04.126.015.2504					
	06.182.006.1061					
	06.182.006.2060					
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050			
	26.453.021.2053					
	26.453.004.1007					
	26.451.004.1014					

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MILENE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA**  
LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO
01	200000045	AGENDA DIÁRIA PARA NOTAS, DE MESA, ENCADERNADA, UM DIA POR PÁGINA, CALENDÁRIO MENSAL NO RODAPÉ, FOLHAS PARA ENDEREÇOS, FITA MARCADORA DE PÁGINAS, DIMENSÕES: 140 X 208MM (VARIACÃO +/- 5%), MARCA: MASTERPRINT	UN	14,00
02	200000046	AGENDA ÍNDICE TELEFÔNICO, DE MESA, EM ESPIRAL, CAPA DURA, FORMATO 150 X 210MM (VARIACÃO +/- 5%), MARCA: SÃO DOMINGOS	UN	14,99
03	200000288	BLOCO DE PAPEL, RASCUNHO, PAPEL APERGAMINHADO 63G/M2, COM PAUTA, 50 FOLHAS, 195 X 240MM. MARCA: CROTONS	BL	3,80
04	200000290	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, SEM PAUTA, PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA: 63G/M², DIMENSÕES: 195 X 240 MM, BLOCO COM 50 FOLHAS. MARCA: CROTONS	BL	2,40
05	200000292	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, TAMANHO: MÉDIO, SEM PAUTA, GRAMATURA 75G/M2 COR BRANCO 150X210MM, COM 50 FOLHAS. MARCA: CROTONS	BL	2,60
06	200000293	BLOCO DE PAPEL, PARA RECADO, AUTO ADESIVO, COR AMARELA, TAMANHO: 38 X 51MM, EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS. MARCA: LYKE	BL	2,99
07	200000294	BLOCO DE PAPEL, PARA RECADO, AUTO ADESIVO, COR AMARELA, TAMANHO: 76 X 102MM, EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS. MARCA: LYKE	BL	2,99
08	200010254	BLOCO DE PAPEL, PARA RECADOS, AUTO ADESIVOS, COLORIDO, TAMANHO: 38 X 51MM, EMBALAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS. MARCA: JOCAR	BL	6,50
09	200001720	ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM. MARCA: LIKE	UN	0,52
10	200001724	ENVELOPE CARTA, COM VISOR, PAPEL APERGAMINHADO, 75G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 229MM. MARCA: CELUCAT	UM	0,06
11	200001725	ENVELOPE CARTA, EM PAPEL CHAMBRIL 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114X162MM. MARCA: CELUCAT	UM	0,06
12	200001731	ENVELOPE CÁTALAGO, EM PLÁSTICO, PARA PASTA CÁTALAGO, 04 FUIROS LATERAIS PARA ENCADERNAÇÃO, 240 X 325MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFILME	PC	13,88
13	200001733	ENVELOPE OFÍCIO, PAPEL CHAMBRIL 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS:114 X 229MM. MARCA: CELUCAT	UM	0,06
14	200001740	ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM. MARCA: LYKE	UN	0,52
15	200001743	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 X 250 MM. MARCA: CELUCAT	UN	0,06
16	200001745	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO 80 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 265 X 360 MM. MARCA: CELUCAT	UN	0,23
17	200001746	ENVELOPE SACO, EM PAPEL KRAFT, COR OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410 MM. MARCA: CELUCAT	UN	0,29
18	200001747	ENVELOPE SACO, SEM TIMBRE, PAPEL OFF-SET ALCALINO NA COR BRANCA 90G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360MM. MARCA: CELUCAT	UN	0,23
19	200004430	ENVELOPE SACO, SEM TIMBRE, PAPEL OFF-SET ALCALINO NA COR BRANCA, COM 90G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 229 X 324MM. MARCA: CELUCAT	UN	0,17
20	200004753	ENVELOPE PARA DOCUMENTO (TIPO VAI -E- VEM), A4, EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) CRISTAL, COM CORDÃO, DIMENSÕES: 210 X 297MM. MARCA: YES	UN	3,25
21	200005335	ENVELOPE CARTA, TIPO SACO, EM PAPEL OFF-SET ALCALINO, SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA 80G/M², COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 162MM. MARCA: CELUCAT	UN	0,05
22	200007824	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360MM. MARCA: CELUCAT	UN	0,12
23	200007884	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410MM. MARCA: CELUCAT	UN	0,21



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO
24	200007885	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M <sup>2</sup> , NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 325MM. MARCA: CELUCAT	UN	0,10
25	200013010	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES APROXIMADAS: 185X250MM. MARCA: CELUCAT	UN	0,08

Salvador, 31 de julho de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 135/2015**

**PROCESSO: 5216/2014**

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 188/2015**

CONTRATADO: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 15.397.346/0001-42

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	15.122.015.2001		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ANA PAULA DOS SANTOS**  
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME

Salvador, 31 de julho de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

ITEM	CÓDIGO	DESCARICÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO
09	200001891	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, TAMANHO 50,8 X 101,6MM, EMBALAGEM CAIXA COM 25 FOLHAS. MARCA: COLOCRIL	CX	8,91
10	200001892	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, 33,9 X 101,6MM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. MARCA: COLOCRIL	CX	8,91
11	200001893	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCO, 25,4 X 66,7MM, EMBALAGEM CAIXA COM 25 FOLHAS. MARCA: COLOCRIL	CX	8,91
12	200005733	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA LABEL WRITER 310 / 330 DYMO, EM PAPEL TÉRMICO BRANCO, PARA ENVELOPE, DIMENSÕES: 28 X 89MM, ROLO COM 320 ETIQUETAS. MARCA: ECOSYSTEM	RL	11,00
13	200008016	ETIQUETA AUTOADESIVA, EM PAPEL TERMO SENSÍVEL, TIPO COUCHÉ, PARA IMPRESSORA DE CÓDIGOS DE BARRAS, SEPARADAS POR PICOTES, 01 COLUNA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 55 X 28MM, ROLO COM 36M. MARCA: ECOSYSTEM	RL	17,00
14	200011604	ETIQUETA AUTO ADESIVA, PARA IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS, CONFECCIONADA EM PAPEL BOPP FOSCO, DIMENSÕES 80 X 30MM (LXA), ROLO COM 1.000 ETIQUETAS. MARCA: ECOSYSTEM	RL	15,00
15	200013011	ETIQUETA AUTOADESIVA, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, 01 CARREIRA POR LINHA, COR BRANCA, DIMENSÕES 149 X 23,4MM, EMBALAGEM COM 6000 UNIDADES. MARCA: COLOCRIL	CX	65,00
16	200014640	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET LASER, COR BRANCA, DIMENSÕES 25,4 X 66,7MM, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS. MARCA: COLOCRIL	CX	5,27
17	200014642	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, COR BRANCA, RETANGULAR, PAPEL A5, DIMENSÕES: 50 X 100MM, 3 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 FOLHAS. MARCA: COLOCRIL	CX	6,00
18	200014643	ETIQUETA AUTOADESIVA, MÚLTIPLO USO (INCLUSIVE INKJET/LASER), COR BRANCA, PAPEL A5, 08 ETIQUETAS POR FOLHA, DIMENSÕES: 32 X 72MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 FOLHAS. MARCA: PIMACO	CX	4,98

ITEM	CÓDIGO	DESCARICÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO
01	200001871	ETIQUETA AUTOADESIVA, MULTIUSO, IMPRESSÃO "CONFIDENCIAL", COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13X45MM. MARCA: POLIFIX	UM	0,03
02	200001872	ETIQUETA AUTOADESIVA, MULTIUSO, IMPRESSÃO "URGENTE", COR VERMELHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13X45MM. MARCA: POLIFIX	UM	0,02
03	200001877	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, TAMANHO: 25,4 X 101,6MM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. MARCA: COLOCRIL	CX	9,00
04	200001881	ETIQUETA AUTO ADESIVA, PARA IMPRESSORA LASER INKJET, 60 ETIQUETAS POR FOLHA, 04 CARREIRAS, COR BRANCA, DIMENSÕES: 16,93 X 44,45 MM, EMBALAGEM CAIXA COM 10 FOLHAS. MARCA: COLOCRIL	CX	6,00
05	200001883	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 / 132 COLUNAS, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO: PAPEL FOSCO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, 01 CARREIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 107X36MM. EMBALAGEM COM 4.000 UNIDADES. MARCA: COLOCRIL	CX	60,00
06	200001884	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 / 132 COLUNAS, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO: PAPEL FOSCO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, 01 CARREIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 107 X 48,8MM. EMBALAGEM COM 3.000 UNIDADES. MARCA: COLOCRIL	CX	66,00
07	200001888	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET LASER, 01 ETIQUETA POR FOLHA, 01 CARREIRA, COR: BRANCA, TAMANHO 215,90 X 279,40MM, EMBALAGEM CAIXA COM 10 FOLHAS. MARCA: COLOCRIL	CX	6,00
08	200001889	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, 02 CARREIRAS, COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA, DIMENSÕES 25,4 X 101,6MM, CAIXA COM 10 FOLHAS. MARCA: COLOCRIL	CX	8,00

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº : 2015004967  
Nº DO PROCESSO: 1891/2015

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 11.508.726/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO DO INSTITUTO.

VALOR : R\$ 5.804,96 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS- PREVIS - FONTE 003 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2015

Salvador, 05 de agosto de 2015

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 19

CONTRATO Nº 018/2014

Processo nº: 767/2014

Contratante: FGM- FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

Contratado: ELZA MARIA MONTAL DE ABREU

Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original fica aditado em mais 15 (quinze) dias,



com início em 07/08/2015 e término em 22/08/2015.

Data de Assinatura: 09/12/2014  
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO- FGM  
IVÁ DE ARAÚJO OLIVEIRA-FGM  
ELZA MARIA MONTAL DE ABREU

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Ventiladores  
PROCESSO: 4116/2014  
AFM N.º: 4975/2015 - R\$ 12.347,10 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015  
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES  
CNPJ: 08.934.225/0001-27

OBJETO: Peças e acessórios para equipamento de informática  
PROCESSO: 3067/2014  
AFM N.º: 4818/2015 - R\$ 588,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2015  
CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MAT DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 13.181.572/0001-66

PROCESSO: 3067/2014  
AFM N.º: 4819/2015 - R\$ 7.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2015  
CONTRATADA: CAWI-TEC COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 04.762.679/0001-07

OBJETO: Pneus e câmaras de ar de veículos  
PROCESSO: 4602/2014  
AFM N.º: 5050/2015 - R\$ 45.694,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015  
CONTRATADA: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP  
CNPJ: 06.889.977/0001-98

PRazo: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001/2087/2084; Elemento de Despesas 3.3.90.30/4.4.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 06 de agosto de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 192/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 056/2015  
PROCESSO N.º: 3216/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 192/2015  
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 11.896.538/0001-42  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/08/2015  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOSEPH PINA MOREIRA  
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MORFINA SULFATO 10 MG/ML AMPOLA 1 ML. MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	AP	2,850
02	MIDAZOLAM INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	1,900
03	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	1,700
04	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	1,775

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 193/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 056/2015  
PROCESSO N.º: 3216/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 193/2015  
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

CNPJ: 06.628.333/0001-46  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 06/08/2015  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO  
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROMETO DE N-BUTI LESCOPLAMINA + DIPIRONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	1,39

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROCESSO N.º 11.790/2014.  
ACORDANTES: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e HAMIG EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo n.º 11.790/2014 - origem SUCOM, bem como o que dispõe a Lei n.º 7.400/2008, publicado no DOM de 23/25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e HAMIG EMPREENDIMENTOS LTDA celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: HAMIG EMPREENDIMENTOS LTDA compromete-se a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 317.558,32 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), em 06 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 52.926,39 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Para fins de expedição de Alvará de Habite-se, deverá ser comprovado o pagamento de todas as parcelas.  
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2015.  
AMPARO LEGAL: Lei n.º 7.400/2008.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 06 DE AGOSTO DE 2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

#### RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROCESSO N.º 58.265/2013.  
ACORDANTES: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e CARDIO PULMONAR DA BAHIA S/A.  
OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo n.º 58.265/2013 - origem SUCOM, bem como o que dispõe a Lei n.º 7.400/2008, publicado no DOM de 23/25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e CARDIO PULMONAR DA BAHIA S/A celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: CARDIO PULMONAR DA BAHIA S/A compromete-se a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 2.344.876,17 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 195.406,35 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos). Para fins de expedição de Alvará de Habite-se, deverá ser comprovado o pagamento de todas as parcelas.  
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2015.  
AMPARO LEGAL: Lei n.º 7.400/2008.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 06 DE AGOSTO DE 2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

#### TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 12/2015

A FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e na Lei Municipal n.º 4.482/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato n.º 03/2015 firmado em 22/04/2015, com a Quanta Consultoria Ltda., objetivando a contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Conceitual de Requalificação Socioambiental da área da Bacia do Mané Dendê-Subúrbio Ferroviário e para Consultoria em gerenciamento e montagem de projetos especiais para obtenção de recursos de entidades financeiras internacionais, no caso específico o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a Fundação Mário Leal Ferreira, com vistas a alterar a indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2015 passando a correspondente despesa a ocorrer por conta da Unidade Orçamentária 553002 - SUCOM - Fundação Mário Leal Ferreira: Projeto de Atividade - 15.451.001.1185 - Produção e Elaboração de Projetos Estruturantes: Natureza da Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 0.2.50.000000 - Recursos Próprios.

Salvador, 10 de agosto de 2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Republicar por ter saído com incorreção no DOM de 12/05/2015

AFM: 2015002733  
Processo Licitatório: 3025/2013  
Termo de Compromisso N° 2014000108  
Contratada: CESAR VASCONCELOS MATTOS - ME  
CNPJ N° 15.053.288/0001-30  
Objeto: Material de escritório  
Valor Total: 11,70 (onze reais e setenta centavos)  
Nota de Empenho: 2015/000122  
Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 09 de maio de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**ERRATA DO 7º TERMO ADITIVO**

No resumo do 7º termo aditivo do contrato ASJUR ° 017/2011, publicada no DOM n° 6.352 de 02/06/2015, referente à modificação de titularidade de SUCOP pela SEMAN.

**Onde se lê:** "Resumo do 7º Termo aditivo"

**Leia-se:** "Resumo do 8º Termo Aditivo"

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 03 de Junho de 2015.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**RESUMO DE CONVÊNIO N° 017/2015**

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
INSTITUTO BAIANO DA PAZ - CNPJ 11.418.098/001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do **Projeto Social Fortalecendo Vínculos Familiares Por Um Futuro Melhor**, voltado para o atendimento de 400 crianças, adolescentes e jovens entre 12 e 18 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador que estejam referenciadas pelo CRAS, conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo n° 1538/2015.

Base legal: Edital n° 001/2015 e IN n° 001/2008

Valor Total: R\$ 281.280,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta reais).

Projeto/Atividade: 08.244.014.2334

Elementos de Despesas: 3.3.50.43

Fontes: 000, 028 e 029

Prazo de Vigência: 07.08.2015 a 07.08.2016

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2015

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:  
**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

PELA CONVENIADA:  
**JUPIRACI BORGES FERREIRA**  
Coordenador Geral

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N° 1181/2015, Contratação de empresa especializada em Confeção e fornecimento de armação e lentes mono focais, para atender alunos da rede pública de ensino da Educação Básica, através do Programa Saúde na Escola.

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 13 de Agosto de 2015.

O processo administrativo n°. 7602/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 ou 3202-1146 e-mail: [supri.saude@salvador.ba.gov.br](mailto:supri.saude@salvador.ba.gov.br), ou [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de Agosto de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

**CONVITE**

O Secretário da SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed.Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, [www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br).

PROCESSO	REQUERENTE
023/2015/6449	AGROPECUARIA JOAO MARTINS S/A
023/2010/1350	ANTONIO DE JESUS
023/2010/48161	ASBEC- SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A
023/2014/45024	ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
023/2009/32798	BOLSA IMOBILIARIA BRASILEIRA LTDA BIBRAS

PROCESSO	REQUERENTE
023/2012/64818	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADOS
023/2008/72264	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2009/10858	CASA BAHIA
023/2010/62190	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
023/2010/68682	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
023/2013/71729	CENTRO EDUCACIONAL MARIA DE LOURDES LTDA
023/2008/11984	CLAUDIO DAMIAN KALPOKAS FERNANDEZ
023/2005/41340	CONDOMINIO EDIFICIO ROOSEVELT
023/2014/69063	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.
023/2011/8545	EDUARDO FARIAS TORRES
023/2014/35545	FRIGOBANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
023/2013/30974	GEOVANE CARDOSO FERNANDES
023/2005/28079	GIANMARIO FINADRI E CESARE DECARLI
023/2014/9835	ICA COMERCIAL LTDA
023/2011/3209	IGREJA MISSÃO PENTE
023/2000/33945	INFOSTAR INFORMÁTICA LTDA
023/2013/32197	LOJAS RENNER S.A.
023/2013/27471	MD BA GB EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
023/2008/55125	METROPOLITAN PATRI. LT. E ESTRUTURAL IMOVEIS LTDA
023/2011/32049	MJL EMPREENDIMENTO LTDA
023/2014/39932	NORSA REFRIGERANTES LTDA
023/2010/49842	PANORAMA COSNTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
023/2011/7772	PATRIMONIO ADM. E PARTICIPACOES LTDA
023/2013/8273	QUEIROZ GALVÃO ITAPUÁ DESEN. IMOBILIÁRIO LTDA
023/2014/44163	RAIMUNDO DAMASCENO
023/2012/42118	SARA MELHOR SILVA
023/2014/72663	SOMED SOCORROS MEDICOS LTDA (CD)
047/2010/4453	VIA TEC EMBALAGENS E CONFECCÕES LTDA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de Agosto de 2015.

**SILVIO PINHEIRO**  
Secretário

VOCÊ PEDIU, A PREFEITURA FAZ.



# CORUJÃO SALVADOR

Sua Rede de Ônibus na Madrugada

**AGORA SALVADOR  
TEM ÔNIBUS  
CIRCULANDO  
DURANTE TODA  
A MADRUGADA.**

Baixe o aplicativo **CittaMobi** na loja de app do seu celular, saiba a hora que seu ônibus vai passar e programe-se para não perder tempo no ponto.



Assim como no transporte coletivo regular, o usuário pode utilizar o bilhete único para a integração entre duas linhas, dentro do período de 2 horas.



Denúncias via WhatsApp:  
**71 9977-5131**

Informações sobre as linhas, acesse:  
[corujao.salvador.ba.gov.br](http://corujao.salvador.ba.gov.br)

